



LEI nº 2 391 de 28 de dezembro de 1964.

Autor: Deputado René Barbour

Abre, no Tesouro do Estado, o
crédito especial de Cr\$ 15 445.500,00
para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da -
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o cré-
dito especial no montante de Cr\$ 15 445.500,00 (quinze mil
lhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos -
cruzeiros), para atender os seguintes pagamentos:

- | | |
|---|---------------|
| 1 - Auxílio à Prefeitura Municipal de Bar
ra do Bugres, para construção do Fó-
rum e Cadeia Pública..... | 10.000.000,00 |
| 2 - Benedito Profeta Leite, carcereiro pa-
drão CR3 da Cadeia Pública de N.S. de
Livramento, relativo a seus vencimen-
tos atrasados de fevereiro de 1961 a
dezembro de 1963..... | 409.500,00 |
| 3 - Yone Pinto de Moraes, professor cla-
se "J", da Escola Barão de Melgaço, re-
ferente aos meses de novembro a dezem-
bro de 1965..... | 36.000,00 |
| 4 - Para construção de prédio da Cadeia -
Pública do município de Ladário..... | 5.000.000,00 |

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação -
que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de de-
zembro de 1964.


RENÉ BARBOUR
Presidente em exercício